



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**

**Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública Municipal de São Francisco do Piauí - PI e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 438/2009, de 16/06/2009, Lei Nº. 462/2011 de 28 de fevereiro de 2011, Lei Municipal nº 531/2019, de 28/08/2019 e demais legislação municipal correlata, torna público para o conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Número de Vagas: **20 (vinte) para provimento efetivo**, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no **Anexo I**.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pela **CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar - Bairro Piçarreira - Teresina - PI, empresa contratada através do Processo Licitatório - Tomada de Preços Nº 001/2022 obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O concurso será de provas objetivas e **provas e títulos**.
- 1.4. O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.
- 1.5. As distribuições de vagas para os cargos de provimento efetivo encontram-se no Anexo I do Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela **internet**. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **05 a 19 de abril de 2023**.
- 2.3. Procedimentos para inscrição por internet:
  - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela internet, no endereço **[www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no *link* correspondente ao Concurso Público de São Francisco do Piauí-PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às **17h do dia 19 de abril de 2023**.
  - 2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado baixar as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.

2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e lotação pleiteada.

2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **19 de abril de 2023, não serão validas.**

2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, **o boleto deverá ser pago antecipadamente.**

2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração municipal.

2.4. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) e por e-mail ([concursosaofrancisco2023@gmail.com](mailto:concursosaofrancisco2023@gmail.com)).

2.6. A Comissão Organizadora do Concurso publicará até dia **26 de abril de 2023**, no site da CONSEP e no mural da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A relação das inscrições deferidas dos candidatos com deficiência física será publicada a parte. Caso não constar o nome do candidato que se inscreveu como deficiente físico é porque sua inscrição como deficiente foi indeferida.

2.7. Caso a inscrição do candidato não conste na relação de que trata o item 2.6, o mesmo terá o prazo de 48 horas para entrar com recurso sob pena de não ser acatado reclamações posteriores.

2.8. Será concedida isenção da Taxa de uma Inscrição para os candidatos nos termos da Lei Municipal Nº 532/2019, que solicitarem por e-mail ([concursosaofrancisco2023@gmail.com](mailto:concursosaofrancisco2023@gmail.com)) até dia **11 de abril de 2023** e que se enquadrarem em uma das seguintes condições:

I – pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME.  
II – as pessoas convocadas pela Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendo na condição de Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente, no período mínimo de dois pleitos eleitorais no município de São Francisco do Piauí.

2.9. **A isenção de que trata o item 2.8 será solicitada mediante requerimento do candidato (Anexo IX) anexando os seguintes documentos:**



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



- I – carteira de doador emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME;
  - II – documento expedido pela Justiça Eleitoral contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição;
  - II – cópia da carteira de identidade;
  - III – Boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP. (Candidato não precisa pagar o boleto antes de sair o resultado do pedido de isenção).
  - IV – A solicitação de isenção deverá ser enviada para o email [concursosaofrancisco2023@gmail.com](mailto:concursosaofrancisco2023@gmail.com) até dia **11 de abril de 2023**.
- 2.10. A isenção de que trata o item II do art. 35 da Lei Nº 532/2019 será válido por um período de dois anos a contar da data em que o eleitor fez jus.
- 2.11. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas serão publicadas no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) até dia **13 de abril de 2023**.

### 3. DO CONCURSO

- 3.1. O concurso será de provas objetivas e de títulos.
- 3.2. O concurso versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos do SUS, Conhecimento de Informática, Conhecimentos Regionais, Conhecimentos Gerais (Atualidades do Brasil e do Mundo) e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.
- 3.3. O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ser realizado em datas ou horários diferentes dependendo do número de candidatos inscritos.
- 3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 3.5. A prova de títulos será exclusivamente para os cargos cujos requisitos de habilitação sejam de Nível Superior constante no Anexo I e que forem classificados até **quatro vezes** o número de vagas.

### 4. DAS PROVAS

- 4.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 90 (noventa) pontos para os cargos de nível superior e 100 (cem) pontos para o demais cargos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste edital.
- 4.2. As provas objetivas serão realizadas no dia **07 de maio de 2023**, a partir das 9:00 hs (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (9:00 hs) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia **3 de maio de 2023**, na sede da Prefeitura de São Francisco do Piauí e no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



4.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo, com 5 (cinco) alternativas por questão, tendo somente uma alternativa como correta:

**4.3.1. Condutor Socorrista - SAMU**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Informática	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**4.3.2. Técnico de Enfermagem - SAMU, Técnico de Higiene Dental**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,0	20
Conhecimento do SUS	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	40	40
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**4.3.3. Psicólogo, Dentista PSB, Dentista Especialista em Cirurgia Oral Menor.**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	2,0	20
Conhecimentos Regionais e Gerais	10	2,0	20
Conhecimento do SUS	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>90</b>

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do início das mesmas.

4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 não sendo aceito carteira de motorista digital;

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação), conforme item 4.5.

4.7. O candidato que sair da sala de aplicação de provas encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. Os candidatos que se ausentarem da sala de aplicação de provas sem a devida autorização serão automaticamente desclassificados.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e a Folha de Resposta, esta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência.

4.10. A não assinatura na folha de frequência e no cartão resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas de acordo com o item 4.9, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.11. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltarem 1 (uma) hora para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-la. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item **13.3** do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail e nem disponibilizada no site.

**4.12. DA PROVA DE TÍTULOS**

4.12.1. A prova de títulos será exclusivamente para os cargos cujos requisitos de habilitação sejam de Nível Superior, conforme item 3.5, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

<b>Título</b>	<b>Pontos na área</b>	<b>Limite de Pontos</b>
4.12.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3,0	3,0
4.12.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	2,0



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



4.12.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	1,0
4.12.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1,0
4.12.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0
<b>Total</b>		<b>10</b>

4.12.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no **Anexo VII**, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a

quem são delegados poderes por ele, ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações que será feita pela Comissão Avaliadora da CONSEP. No caso de Cooperativas, os candidatos Cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação. Não serão aceitos **DECLARAÇÕES** como comprovação de Tempo de Serviço.

4.12.3. Os títulos de que tratam o item 4.12.1, só serão aceitos contados da data de colação de grau do curso de **Licenciatura/Bacharelado** exigido para o cargo, **mediante apresentação de Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso reconhecido pelo MEC, que conste data de colação de grau, pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos.** Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal devidamente autorizado.

4.12.4. A prova de títulos terá caráter classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.5 terão seus títulos avaliados.

4.12.5. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **Anexo VIII** para envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.12.6. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados para o e-mail [concursosaofrancisco2023@gmail.com](mailto:concursosaofrancisco2023@gmail.com) até o **dia 05 de junho de 2023** e no Título do e-mail o candidato deverá colocar: PROVA DE TÍTULOS, CARGO E O NOME DO CANDIDATO.

## **5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **Anexo III** do presente Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



- 6.1. Será considerado APROVADO o candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido por este edital, para o cargo em que concorreu, conforme anexo I.
- 6.2. Será(ão) considerado(s) CLASSIFICADO(S) o(s) candidato(s) que atingir(em) no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova e que constar numa posição que esteja **em até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas** para o cargo/lotação previsto neste Edital.
- 6.3. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem.
- 6.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate (o critério de desempate será utilizado em todas as etapas do concurso):
- 6.4.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;
- 6.4.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- 6.4.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);
- 6.4.4. Maior Pontuação na prova de conhecimentos regionais;
- 6.4.5. Maior Pontuação na prova de português;

**7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE**

- 7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:
- a) Ter sido candidato aprovado no concurso;
  - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
  - c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
  - d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
  - f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “*a bem do serviço público*”;
  - g) Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
  - h) Atestado médico comprovante higidez física e mental do candidato, que deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletroencefalograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
  - i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no **Anexo I** do presente Edital;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



- j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando exigido no edital, devidamente atualizado;
- k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **Anexo II** deste Edital.
- l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura de São Francisco do Piauí - PI.

7.6. Não será admitido adiamento de posse.

## **8. DA VALIDADE**

8.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

9.1. As pessoas com deficiência serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5 % (cinco por cento), em face da classificação obtida. Serão disponibilizadas vagas para os cargos com 5 (cinco) ou mais vagas.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) Comunicação;
    - b) Cuidado pessoal;
    - c) Habilidades sociais;
    - d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
    - e) Saúde e segurança;
    - f) Habilidades acadêmicas;
    - g) Lazer;
    - h) Trabalho;
  4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
- 9.4. No ato da inscrição via internet, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **laudo médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. **Não serão aceitos atestados ou declarações** como comprovação de deficiência física. A data de envio do Laudo Médico será até **dia 19 de abril de 2023**
- 9.4.1. O Laudo de que trata o presente item deverá ser enviado para o e-mail [concursosaofrancisco2023@gmail.com](mailto:concursosaofrancisco2023@gmail.com) . No título do e-mail o candidato deverá colocar: LAUDO MÉDICO E NOME DO CANDIDATO
- 9.4.2. Antes de enviar o Laudo de que trata o subitem anterior, o candidato deverá verificar a disponibilidade de vagas do cargo para candidatos com necessidades especiais.
- 9.5. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



9.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.8. O candidato portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte.

9.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.10. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

**10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:**

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- a) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Coordenador, Fiscal ou com a equipe auxiliar;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- i) Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



- j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- k) For surpreendido durante aplicação da prova com toque de aparelho celular, independentemente de ter atendido ou não.
- l) Tenham parentes consanguíneos com os membros da Comissão Organizadora e/ou da Banca Examinadora do Concurso até o terceiro grau.

**11. DAS HIPÓTESES DE SUSPEIÇÃO E IMPEDIMENTO DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:**

11.1 - DA BANCA EXAMINADORA - A relação dos membros da Banca Examinadora do Concurso será divulgada via internet, no endereço/site: [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)

11.2 - Em respeito ao princípio da moralidade e isonomia, aplicam-se à composição dos membros da Banca Examinadora do Concurso Público, as hipóteses de impedimento e suspeição previstos nos art. 144 e 145 do novo Código de Processo Civil, especialmente, para evitar a participação, na qualidade de candidato, de cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

11.3 - O candidato cujo requerimento de Inscrição tiver sido deferido/homologado, poderá formalizar Arguição de Parcialidade (Impedimento e/ou Suspeição) de Membro (titular ou suplente) da Banca Examinadora, devidamente instruída com documentação comprobatória do alegado. Os motivos de suspeição e impedimento deverão ser comunicados a Comissão Organizadora do Concurso de Público - Edital 001/2022, por escrito, até 15 dias antes da realização das provas do certame.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1. Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

12.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

12.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

12.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

12.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

12.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.



## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



13.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá ligar para [86] 981121640, de segunda a sexta, das 8:00 hs as 12:00hs e das 14 hs as 17:00 hs ou pelo email [concursosaofrancisco2023@gmail.com](mailto:concursosaofrancisco2023@gmail.com)

13.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

- a) Publicação do Edital;
- b) Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição;
- c) Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
- d) Publicação do Gabarito Preliminar;
- e) Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- f) Publicação do Resultado da Preliminar da Prova de Títulos;
- g) Publicação do Resultado Final do Concurso.

13.3.1. Os recursos a que se refere o item 13.3., deverão ser enviados **exclusivamente** para o e-mail [concursosaofrancisco2023@gmail.com](mailto:concursosaofrancisco2023@gmail.com). Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou para outro e-mail.

13.4. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

13.4.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

13.4.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

13.4.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

13.4.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

13.4.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.4.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5. A aprovação no Concurso assegurará o direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

13.6. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.

13.7. O modelo de Requerimento para Portadores de Necessidade Especial e Formulário de Recursos, que em caso de necessidades deverão ser utilizados obrigatoriamente os modelos que se encontram anexo ao presente Edital.

13.8. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.

13.9. O candidato ao ingressar na sala de aplicação da prova deverá retirar a bateria do celular.

13.10. Se durante a aplicação da prova tocar o celular, o candidato será automaticamente eliminado do concurso, independentemente se atender ou não o celular.

13.11. Os candidatos aprovados serão lotados conforme opção no ato da inscrição.

13.12. O cronograma do concurso consta no **Anexo VI**, podendo o mesmo ser modificado pela banca.

13.13. O valor da Taxa de Inscrição e carga horária encontram-se no **Anexo II**.

13.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

13.15. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada será anulada.

13.16. As folhas de respostas devem ser preenchidos conforme exemplo contido no mesmo (o espaço referente a letra deve ser todo preenchido, não serão consideradas as marcações com "X" ou "." caso a leitora não faça a leitura automática).

13.17. Os vencimentos básicos iniciais estabelecidos para os cargos de nível superior podem ser objeto de vantagens, como adicionais e gratificações, nos termos da Lei Municipal nº 489/2014 de 30 de abril de 2014, Lei Municipal nº 531/2019, de 28/08/2019 e alterações posteriores.

13.18. Os cargos e vagas ofertados no presente Concurso bem como suas atribuições estão amparados pela Lei Municipal nº 438/2009, de 16/06/2009, Lei Nº. 462/2011 São Francisco do Piauí, 28 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal nº 531/2019, de 28/08/2019, publicada em 29/08/2019 no Diário Oficial dos Municípios.

**São Francisco do Piauí (PI), 03 de abril de 2023**

**Antônio Martins de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Necessários</b>	<b>Lotação</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>PD</b>
01	Condutor Socorrista - SAMU	Ensino Fundamental Completo + CNH Cat D + Curso Pré Hospitalar Carga Horária de 200H validade de 02 anos	SAMU	07	01
<b>Total de Vagas</b>				<b>07</b>	<b>01</b>

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Necessários</b>	<b>Lotação</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>PD</b>
02	Técnico Higiene Dental	Curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho da Classe	Localidade Melancias	01	-
03	Técnico em Enfermagem - SAMU	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho da Classe + Curso Pré Hospitalar Carga Horária de 200H validade de 02 anos	SAMU	07	01
<b>Total de Vagas</b>				<b>08</b>	<b>01</b>

**ENSINO SUPERIOR**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Necessários</b>	<b>Lotação</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>PD</b>
05	Dentista PSB	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Competente	Zona urbana	01	-
06	Dentista Especialista – Cirurgia Oral Menor	Curso Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Competente + Especialização ou	A critério da Administração	01	-



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



		Aperfeiçoamento na área;			
07	Psicólogo	Curso Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe Competente	A Critério da Administração	01	-
<b>Total de Vagas</b>				<b>03</b>	

**PD: Pessoa Com Deficiência.**

**TOTAL GERAL DE VAGAS:**

<b>Grau de Escolaridade</b>	<b>Vagas</b>	<b>PD</b>	<b>TOTAL</b>
Nível Fundamental	07	01	08
Nível Médio	08	01	09
Nível Superior	03	-	03
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18</b>	<b>02</b>	<b>20</b>



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**ANEXO II**  
**CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
01	Condutor Socorrista - SAMU	Plantão	Salário Mínimo	R\$ 90,00
02	Técnico Higiene Bucal	40 hs	Salário Mínimo	R\$ 100,00
03	Técnico em Enfermagem - SAMU	Plantão	Salário Mínimo	R\$ 100,00
04	Dentista PSB	40 hs	Vencimento base + gratificação	R\$ 120,00
05	Dentista Especialista - Cirurgia Oral Menor	30 hs	Vencimento base + gratificação	R\$ 120,00
06	Psicólogo	30 hs	Vencimento base + gratificação	R\$ 120,00





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**ANEXO III**

**OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA - Nível Fundamental**

Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado

**LÍNGUA PORTUGUESA - Nível Médio**

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não-verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

**LÍNGUA PORTUGUESA - Nível Superior**

Língua, Linguagem e fala - signos, índices, ícones e símbolos. Os signos linguísticos, significantes e significados, os conceitos de gramática. Estrutura e elementos de textos normativos, descritivos e dissertativos. Coesão e coerência textuais. A coerência e o texto da relação entre coerência e coesão. Coerência narrativa, figurativa, argumentativa. Coesão no período composto, o papel dos elementos de coesão; A coesão referencial. Formas remissivas gramaticais presas; Formas remissivas gramaticais livres; Formas remissivas lexicais e nominalizações; Coesão sequencial; Sequenciação Parafrástica; Recorrência de termos; Recorrência de conteúdos semânticos - paráfrase; Recorrência de tempo e os aspectos verbal; Sequenciação frástica; Procedimentos de manutenção temática; Progressão temática. O vocábulo formal, análise mórfica: princípios Básicos e Auxiliares; Tipos de morfemas. Estrutura: Formação do vocábulo; Tipos de derivação; Processos de Composição; Outros processos de formação de palavras; Flexão nominal e verbal; Concordâncias verbal e nominal; Período simples e composto; Termos da oração: Essenciais integrantes e acessórios. Tipos de orações; Sintagma e seus tipos; Orações coordenadas e subordinadas; Orações independentes coordenadas entre si; Orações ou período interferentes; Orações subordinadas

**Conhecimentos Regionais**

São Francisco do Piauí – Geografia local e regional, História local e regional, Cultura local e regional, Política local e regional, Atualidades local e regional. Lei Orgânica Municipal.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



<b>Conhecimentos Gerais</b>
O Brasil e o Mundo - Atualidades na Política e Finanças. Os últimos acontecimentos na Europa e América do Sul.
<b>Conhecimento de Informática</b>
Introdução ao Processamento de Dados – Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras
<b>Conhecimento do SUS</b>
Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
<b>Condutor Socorrista</b>
Legislação de Trânsito: Conceitos e definições. O motorista cidadão: procedimentos e atitudes, respeito ao passageiro. Normas gerais de circulação e conduta (capítulo III), regras de circulação, regras de ultrapassagem, regras de mudança de direção, regras de preferência e estacionamento, velocidades permitidas, classificação das infrações (capítulo XV). Penalidades e medidas administrativas (capítulo XVI e XVII). Equipamentos obrigatórios. Sinalização: tipo de sinalização (capítulo VII e anexo III), placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sinalização sonora, gestos, dos crimes de trânsito (cap. XIX) . Noções de proteção ao meio ambiente e cidadania. Direção defensiva. Mecânica básica. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações e fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Técnico de Enfermagem - SAMU**

Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Enfermagem Médico-cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis – defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. Assepsia, Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Assistência Domiciliar e visitas domiciliares. Noções Básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis (dengue, tuberculose, hanseníase, hepatites, diabetes e hipertensão). Preparo e Administração de medicamentos / soluções. A comunicação nas relações pessoais e interpessoais em saúde. Convivendo com o alcoolismo na família. Cuidando de famílias durante o ciclo vital; Programa de Assistência à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso. Programa Nacional de Imunização. Técnicas Básicas de Enfermagem. Vigilância em saúde Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros.

**Técnico de Higiene Bucal**

Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada a saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização , efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destística; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica

**Psicólogo**

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/ processo de adoecimento/ enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações sócio-culturais. Psicoterapia de grupo. Álcool,



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

**Dentista PSB**

Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Maloclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. . Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total.

**Dentista Especialista - Cirurgia Oral Menor**

Políticas de Saúde/SUS. Parâmetros pertinentes à saúde da família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Atribuições do cirurgião-dentista na estratégia saúde da família. Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade. Indicadores epidemiológicos. Rotina de ambulatório, prontuário. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Educação em saúde. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Cariologia. Epidemiologia, determinantes sociais em saúde. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes decíduos e permanentes. Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica. Emergências e urgências em Odontologia. Diagnóstico, planejamento integral e controle do processo saúde/doença. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais. Terapêuticas medicamentosas. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Semiologia e patologia bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da



# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



boca. Proteção do complexo dentino-pulpar. Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas). Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART). Reparo em restaurações de amálgama. Restauração complexas em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fôssulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais: locais e sistêmicos. Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais. Procedimentos periodontais básicos. Exames complementares usados na prática odontológica. Técnicas radiográficas intrabucais: periapical (paralelismo), interproximal e oclusal. Radiografias Panorâmicas. Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular. Instrumental em Dentística rotatórios e cortantes manuais. Isolamento do campo operatório relativo e absoluto. Proteção do complexo dentina-polpa. Dentística restauradora aplicada à Odontopediatria. Terapia pulpar em dentes decíduos. Cirurgia e anestesia em Odontopediatria. Tratamentos conservadores da polpa de dentes decíduos e permanentes. Oclusão. Técnicas de anestésias locais aplicadas à clínica odontológica e odontopediatria: complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica. Avaliação pré-operatória. Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contraindicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório.

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI**

Av Laurentino Pereira, 678 - Centro - São Francisco do Piauí, PI - CEP: 64.550-000

CNPJ: 06.553.994/0001-50



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CONCURSO PÚBLICO:** Edital 001/2023

**Município:** São Francisco do Piauí - PI

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**N.º da inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Nº do CRM do Médico: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

**NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

**NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2023**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ- PI**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Nº da Inscrição:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)**

	Referente a Prova Escrita
Contra o Edital	N.º da(s) questão (ões):
Contra Indeferimento de Inscrição	
Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
Contra o Resultado da Prova Objetiva	Resposta Candidato:
Contra o Resultado da Prova de Títulos	

**1.1 Justificativa do candidato – Razões do Recurso**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Obs:**

1. Recurso não identificado com nome do candidato, cargo e numero de inscrição não será reconhecido, bem como não apresentar sua fundamentação.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e enviar por email conforme previsto no edital.
3. Apresentar documentos que justifiquem o(s) recurso(s).

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

**Assinatura do Candidato**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**ANEXO VI**  
**CRONOGRAMA FÍSICO**

<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADE/ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
1	Elaboração do Edital do Concurso Público	27 a 31.03.2023
2	Publicação do Edital do Concurso Público no Diário Oficial	03.04.2023
<b>3</b>	<b>Período de Inscrição</b>	<b>05 a 19.04.2023</b>
4	Período de Pedido e Isenção	05 a 11.04.2023
5	Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS	13.04.2023
6	Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	17.04.2023
7	Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS e Resultado final dos pedidos de isenções DEFERIDAS	18.04.2023
8	Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	26.04.2023
9	Publicação dos Locais de Prova	03.05.2023
<b>10</b>	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>07.05.2023</b>
11	Divulgação dos Gabaritos Preliminar	09.05.2023
12	Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	11.05.2023
13	Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	23.05.2023
14	Divulgação dos Gabaritos Oficiais	24.05.2023
15	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	25.05.2023
16	Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	29.05.2023
17	Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	30.05.2023
18	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	31.05.2023
<b>19</b>	<b>Envio dos Títulos (Prova de Títulos)</b>	<b>Até 05.06.2023</b>
20	Resultado da Preliminar da Prova de Títulos	12.06.2023
21	Prazo de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	14.06.2023
22	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Títulos	15.06.2023
23	Divulgação dos Resultados das Provas de Títulos e Prova Objetiva	19.06.2023
<b>24</b>	<b>RESULTADO FINAL DO CONCURSO</b>	<b>20.06.2023</b>
<b>25</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL</b>	<b>21.06.2023</b>
<b>25</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO</b>	<b>23.06.2023</b>

As datas de divulgação de resultados poderão serem antecipadas com aviso prévio no site da CONSEP





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**ANEXO VII**  
**MODELO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**  
(Timbre do órgão Emissor)

**CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Órgão Expedidor
Nome do Servidor

**FREQUÊNCIA**

DEDUÇÕES							
ANO	Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	Tempo Líquido
Soma do Tempo Líquido							
Certifico que, no período acima referido, o(a) interessado(a) conta com efetivo exercício o tempo líquido de                    dias.							
Lavrei a Certidão em     /     /2023				Visto do Dirigente do órgão competente em / / 2023			
..... Chefe do Departamento de Pessoal				.....			



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



Data Nascimento	de	Data Admissão	de	Data Demissão	de	Cargo
Lotação						
Período compreendido nesta certidão						
Fonte de Informação						



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS**

**Banca Examinadora do Concurso Público**  
**Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí**  
**SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI**

Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos, para o Concurso Público, venho apresentar a esta Banca Examinadora, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme sub-item 4.12.1 do Edital.

01- Nome de candidato: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_ Número de Documentos Enviados / Núm. de Folhas: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

02- O candidato no envio de títulos deverá efetuá-los em um único e-mail, com o seguinte **ASSUNTO**: Nome do Cargo – Nome do Candidato e N.º de Inscrição

03- Os documentos enviados, **todos autenticados**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao certame seletivo.

04- Os envelopes deverão estar abertos para conferência do quantitativo de documentos entregues e posteriormente lacrados.

05- Tabela a ser preenchida pelo candidato.

**MARQUE A QUANTIDADE DOCUMENTOS E NÚMERO DE PONTOS SOLICITADOS:**

Especificação Títulos	PONTOS		
	P. área	Quant	Total
Doutorado na área pelo qual está concorrendo	<b>3,0</b>		
Mestrado na área pelo qual está concorrendo	<b>2,0</b>		
Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	<b>1,0</b>		
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e datados nos últimos cinco anos, contados até a data da abertura das inscrições.	<b>0,5</b>		
Tempo de Serviço no cargo pelo qual está concorrendo	<b>1,0</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

Pontuação solicitada pelo candidato: \_\_\_\_\_

Pontuação obtida após análise (não preencher este campo): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ**



**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO**

**A**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí**  
**SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI**

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_,  
titular do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CPF nº.  
\_\_\_\_\_, Número de Identificação Social – NIS  
\_\_\_\_\_, com endereço  
na(o) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade:  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, **REQUEIRO**, na forma do item 2.9 do Edital  
de Concurso Público nº 001/2023, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

- pessoa cadastrada no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea – REDOME.  
 pessoa convocada pela Justiça Eleitoral no período das eleições, plebiscitos e referendo na  
condição de Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretário e Suplente, no  
período mínimo de dois pleitos eleitorais no Município de São Francisco do Piauí.  
(anexar cópia legível do documento de identidade e comprovação dos requisitos para obter  
a isenção.

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital.

Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas  
no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Defiro

Indeiro

Carimbo e Assinatura

\_\_\_\_\_